



## Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 26 de abril de 2022

# Propriedade intelectual não é completamente protegida na UE

Os direitos de propriedade intelectual desempenham um papel importante numa economia baseada no conhecimento, já que asseguram que as empresas e os criadores podem beneficiar das suas criações. Oferecem também garantias aos consumidores em termos de qualidade e segurança. No entanto, num relatório especial hoje publicado, o Tribunal de Contas Europeu (TCE) avisa que o quadro jurídico da UE destinado a proteger a propriedade intelectual não é tão eficaz como poderia ser. Embora o quadro em vigor dê algumas garantias, mantêm-se lacunas, em especial na Diretiva da UE relativa aos desenhos e modelos e no mecanismo de taxas da União. O TCE salienta também que os sistemas nacionais e da UE beneficiariam de uma melhor harmonização.

Os direitos de propriedade intelectual são cruciais para a competitividade global da UE. Os setores com utilização intensiva destes direitos geram quase metade (45%) da atividade económica da UE, o equivalente a 6,6 biliões de euros, e são responsáveis por quase um terço (29%) do emprego total na União. Estima-se que, todos os anos, os produtos contrafeitos conduzam a perdas de 83 mil milhões de euros em vendas na economia legal. De acordo com uma estimativa recente do Instituto da Propriedade Intelectual da UE (EUIPO), se o problema da contrafação fosse combatido de forma eficaz, a economia da União ganharia 400 000 postos de trabalho. Os produtos contrafeitos também apresentam riscos de segurança consideráveis, como recentemente demonstrado durante a pandemia de COVID-19. Por estes motivos, a Comissão Europeia, outros organismos da UE como o EUIPO e as autoridades dos Estados-Membros desenvolvem esforços consideráveis para garantir o respeito pelos direitos de propriedade intelectual em todo o mercado único da UE.

*"Os direitos de propriedade intelectual são vitais para a economia da União: incentivam a inovação e o investimento e desencorajam a contrafação e os seus efeitos nocivos", afirmou Ildikó Gáll-Pelcz, Membro do Tribunal responsável pela auditoria. "Mas o atual quadro da UE não assegura a todos os direitos de propriedade intelectual a proteção de que necessitam. Esperamos que as nossas recomendações ajudem a União a aumentar essa proteção para o nível que o mercado único exige."*

O TCE observa que estão em vigor medidas legislativas e de apoio para proteger as marcas da União. Porém, ao mesmo tempo, aponta para lacunas na Diretiva da UE relativa aos desenhos e modelos, que deve produzir os mesmos efeitos em toda a União. Na sua forma atual, o quadro regulamentar da UE em matéria de desenhos e modelos está incompleto e desatualizado.

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral está disponível em [www.eca.europa.eu](http://www.eca.europa.eu).

## ECA Press

12, rue Alcide De Gasperi – L-1615 Luxembourg

E: [press@eca.europa.eu](mailto:press@eca.europa.eu) @EUAuditors [eca.europa.eu](http://eca.europa.eu)

Consequentemente, os sistemas nacionais e da União não estão harmonizados, permitindo que os diferentes Estados-Membros adotem práticas divergentes nos processos de pedido, exame, publicação e registo, o que gera insegurança jurídica. Além disso, o Tribunal chama a atenção para a ausência de um regime de proteção a nível da UE para todos os produtos. O quadro da União em matéria de indicações geográficas não abrange os produtos não agrícolas, como desenhos e modelos artesanais e industriais, apesar de alguns Estados-Membros disporem de legislação nacional para os proteger.

O TCE questiona ainda o mecanismo de taxas da UE, tendo observado disparidades significativas entre as taxas da União e as taxas cobradas pelas autoridades nacionais. Constatou também que a estrutura das taxas de direitos de propriedade intelectual da UE não reflete os custos reais. Embora existam critérios para a fixação de taxas a nível da União, o TCE considera que não existe um método claro para determinar a sua estrutura e valores, o que resulta num nível excessivo de taxas que origina uma acumulação de excedentes (mais de 300 milhões de euros nas contas de 2020 do EUIPO). Sublinha que esta situação é contrária ao princípio do equilíbrio orçamental estabelecido na legislação da UE.

Embora exista um quadro da UE destinado a garantir o respeito dos direitos de propriedade intelectual que, de um modo geral, funciona bem, o TCE destaca algumas insuficiências na sua aplicação. Em especial, a Diretiva relativa ao respeito dos direitos de propriedade intelectual não é aplicada da mesma forma em toda a União, pelo que não garante um nível uniformemente elevado de proteção da propriedade intelectual no mercado interno. As insuficiências e incoerências dos controlos aduaneiros nos Estados-Membros também afetam negativamente o respeito pelos direitos e a luta contra a contrafação. Por conseguinte, a proteção dos direitos de propriedade intelectual na União varia em função do local de importação. O TCE observa ainda que existem diferentes práticas na UE para a destruição de mercadorias contrafeitas, o que, avisa, pode levar os falsificadores a importar os seus produtos para a União em locais com controlos e sanções menos rigorosos.

### **Informações de base**

O quadro regulamentar da UE relativo aos direitos de propriedade intelectual baseia-se em regulamentos e diretivas da União e em acordos internacionais em vigor em matéria de propriedade intelectual. Destina-se a assegurar proteção em todos os Estados-Membros da União, criando um sistema único europeu composto por direitos de propriedade intelectual nacionais e da UE.

O Relatório Especial 06/2022, *Direitos de propriedade intelectual da UE – A proteção não é completamente à prova de água*, está disponível no sítio Web do TCE ([eca.europa.eu](https://eca.europa.eu)).

Em 2019, o TCE publicou igualmente um parecer sobre a proposta de regulamento financeiro do Comité Orçamental do EUIPO, no qual apelava a uma utilização produtiva do seu excedente orçamental.

O Tribunal apresenta os seus relatórios especiais ao Parlamento Europeu e ao Conselho da UE, bem como a outras entidades interessadas, como os parlamentos nacionais, partes interessadas do setor e representantes da sociedade civil. A grande maioria das recomendações formuladas nos relatórios é posta em prática.

### **Contactos para a imprensa**

Serviço de imprensa do TCE: [press@eca.europa.eu](mailto:press@eca.europa.eu)

— Vincent Bourgeois: [vincent.bourgeois@eca.europa.eu](mailto:vincent.bourgeois@eca.europa.eu) – Telemóvel: (+352) 691 551 502

- Damijan Fišer [damijan.fiser@eca.europa.eu](mailto:damijan.fiser@eca.europa.eu) – Telemóvel: (+352) 621 552 224
- Claudia Spiti: [claudia.spiti@eca.europa.eu](mailto:claudia.spiti@eca.europa.eu) – Telemóvel: (+352) 691 553 547